
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2018 PAULO FRONTIN,

Decreto nº 086/2018 Paulo Frontin, 17/10/2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providencias.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc IV da lei Orgânica do Município e com base na lei nº 334/97 de 30 de Setembro de 1997, que cria a Defesa Civil municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:
Presidente: Antonio Gilberto Gruba – Prefeito municipal
Medico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva
Diretor de Operações: Alecio Maroli
Gabinete do Prefeito: Ircelio Carlotto
Secretaria de Saúde: Ediane M. Svidinicki
Secretaria de Educação: Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Assistência Social e Família: **Cristiane Meyer**
Secretario Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos: Rodrigo Gurski
Coordenador de Agricultura: Hildo Francisco Habech
Sanepar: Luiz Kogut
Camara Municipal de Vereadores: Juliano Franczak
Polícia Militar: Sargento Jairo Andrade
Sociedade Civil: Angelo Bueno
Emater: Roni Silvano Brasiak
Administração Eder Renato Stelmach
Avaliação de danos: Tássia Tessari

II – Representantes de entidades não governamentais:
Sindicato dos trabalhadores: Elizeu Zapotoszek
Representante do Comercio: Nelson Zavolski
Representante da Industria: Diego Pavelski
Representante do Codefron: João Potuk
Representante do Banco do Brasil: Marcio R. Camera

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 36/2018.

ANTONIO GILBERO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0BDD738F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2018. Edição 1615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>